



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 3860/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: SISTEMA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pelas Leis Complementares n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e n.º 155, de 27 de outubro de 2016, Decretos Municipais n.º 5.205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (anexos I e I-A).

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: do dia 03/11/2021 às 17:00h até o dia 17/11/2021 às 08:29h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30h do dia 17/11/2021 às 08:59h do dia 17/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: - Às 09:00h do dia 17/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bll.org.br ou <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação, Rua Paissandu nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, fone (14) 3602-1804 / (14) 3602-1718, ou através do e-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

LOCAL: - www.bll.org.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 3860/2021

Pregão Eletrônico nº 054/2021

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura do Município de Jahu/SP, através da Secretaria de Economia e Finanças e este Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº 2.210, de 13 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Economia e Finanças, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bolsa de Licitações e Leilões - BLL", constante da página eletrônica, no endereço www.blcompras.org.br

2. – DO OBJETO:

2.1 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO**, de acordo com as especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência (anexo I e I-A).

2.2 – Fica estabelecida a forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

2.3 – Os quantitativos dos itens desta licitação estão divididos, observando a seguinte forma:

2.3.1 – Cota Principal: **ITENS 10, 11, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48 - III da Lei 123/2006: ***“deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”***.

2.3.2 – Cota Reservada: **ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinado à participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do Art. 48 - III da Lei 123/2006: ***“deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de***

microempresas e empresas de pequeno porte“.

3. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas do referido Contrato, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2021:

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
2725	02.08.04-12.361.00002-2352/33903016	262.0000	2

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
2726	02.08.04-12.365.00002-2352/33903016	273.0000	2

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
2727	02.08.04-12.365.00002-2352/33903016	274.0000	2

3.2 - O cronograma de desembolso máximo estimado para 2021 é de **R\$ 1.829.739,91 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)**.

3.2.1 – O valor total estimado reservado da cota de 75% para os itens de ampla competição é de R\$ 1.386.420,21 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quatorcentos e vinte reais e vinte e um centavos).

3.2.2 – O valor total estimado reservado da cota até 25% para os itens reservados para de microempresas e empresas de pequeno porte é de R\$ 443.319,70 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos).

4. – DA IMPUGNAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - A impugnação e formalização de consultas deverão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bllcompras.org.br.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2.1 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.3 –. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4 –. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 –. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4.6 –. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios

formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.8 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.9 – No caso da impugnação ou do recurso serem julgados infundados, protelatórios ou não condizentes com a boa-fé, será instaurado procedimento administrativo para apurar eventual infringência aos art. 4º da Lei n. 8.666/93, com ulteriores providências cabíveis, caso estejam demonstradas as ocorrências referidas, mediante contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral do dano (art. 5º da Lei n. 13.105/15, o Código de Processo Civil, e art. 2º, parágrafo único, inciso IV, e 4º, da Lei n. 9.784/99, o Processo Administrativo Federal, e art. 187 e 927 do Código Civil).

4.9.1 – Na hipótese de estarem presentes os indícios de prática do crime do art. 337-J Código Penal, cópia dos autos serão encaminhados à autoridade policial para instauração de inquérito policial (art. 5º, § 3º, do Decreto-lei n. 3.689/41, o Código de Processo Penal).

4.10 – Considera-se infundada, protelatória ou não condizente com a boa-fé a impugnação ou recurso que impeça ou perturbe a realização normal do procedimento licitatório, com alegações contrárias à disposição de lei e pretensão contrária ao Edital (exceto se for ilegalidade do ponto combatido), sendo o ônus da prova do impugnante, tendo em vista que os atos administrativos se presumem legais e gozam de fé pública.

4.11 – Toda pessoa tem direito de representação perante o Tribunal de Contas, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Mas, sempre que ela for julgada improcedente pelo órgão de controle, e neste caso, em virtude da interposição, causar prejuízo à Administração Pública pela paralisação de suas atribuições constitucionais, a pessoa responsável incorrerá no mesmo procedimento do item 4.9, sem prejuízo do dever de reparar o dano, como medida de combate à leviandade da conduta (art. 186 do Código Civil).

5. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

5.2 - Não Será permitida a participação de empresas:

5.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2 - Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição, uma vez que no objeto pretendido não há de ser considerado de alta complexidade ou grande vulto;

5.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

5.2.6 - Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

5.2.7 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do

Projeto Básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

5.2.8 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5.2.9 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.3 - O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.4 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

5.5 - O **MUNICÍPIO DE JAHU** está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bll.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL – Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6. – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3 - Abrir as propostas de preços;

6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

6.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

6.1.8 - Declarar o vencedor;

6.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

6.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

6.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.1.12 – Realizar, de forma facultativa, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer com a complementar a instrução do processo.

6.2 - O pregoeiro poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do pregão (art. 43, parágrafo 3º, Lei 8.666/93).

6.3 - São deveres dos participantes exporem os fatos conforme a verdade, proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé, não agir de modo temerário, prestar as informações que lhe forem ordenadas, sobretudo de ordem técnica e mercadológica, e colaborar com tudo o quanto for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos (art. 4º da Lei 9.784/99).

6.4 - O ônus da prova em relação aos fatos alegados como seu direito compete ao administrado (art. 36 da Lei 9.784/99).

6.5 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública,

observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BLL

7.1 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

7.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 – Aceitação tácita. O credenciamento implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

8. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS

8.1 - A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

8.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3 - É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

8.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou através da Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.4 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

9.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.6 - A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

9.7 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

9.8 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.9 - O licitante deverá constar em sua proposta, a marca e modelo do produto ou a procedência de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.

9.10 - A cotação de duas marcas, dois modelos ou duas procedências para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a desclassificação do item.

9.11 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP) poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.

9.12 - Conforme previsto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.13 - Para a cota reservada, somente poderão ofertar os produtos e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006).

9.14 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 - Valor unitário;

10.1.2 - Indicação da marca ou fabricante do item cotado, e modelo, quando houver, para que seja possível identificar se a descrição apresentada pela proposta é compatível com a exigida no edital.

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 - A proposta deverá ser apresentada exclusivamente na expressão monetária vigente no País (art. 5º, Lei 8.666/93).

10.7 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10.8 - Os itens cotados devem estar em conformidade com as normas técnicas a eles incidentes.

11. – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

11.6 - A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SERÁ LIVRE.

11.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será livre.

11.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "sistema aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos,

com prorrogações.

11.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço.

11.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e

empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.27 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.28.1 - no país;

11.28.2 - por empresas brasileiras;

11.28.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.28.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.32 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

12.1.1- A aquisição dos produtos será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

12.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da

proposta.

12.5 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.5.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.9- No que se refere a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. – DA HABILITAÇÃO

13.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

13.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já

apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5. - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes (art. 27 da Lei 8.666/93):

13.5.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.5.1.1 – **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

13.5.1.2 – **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

13.5.1.3 – **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária.

13.5.1.4 – **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

13.5.1.5 – **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.2 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**).

13.5.2.2 – Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

13.5.2.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

13.5.2.4 – Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

13.5.2.5 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

13.5.2.6 – Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

13.5.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.5.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.3.1 – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.5.3.2 – Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.5.3.3 – Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante

apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13.5.4 – Para Qualificação Técnica

13.5.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, consoante o art.30, II, §4º da Lei Federal n.8.666/93, devendo o licitante comprovar fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total licitado para cada item, sendo admitida a soma de mais de mais de um atestado para comprovação do mínimo exigido, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.5.5 – Outras Comprovações:

13.5.5.1 – Os proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado, e/ou com carimbo da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e N° do documento de identidade, atestando, sob as penalidades cabíveis, a aceitação dos termos nela presentes, conforme, conforme **Modelo - Anexo II (itens a-g)**.

13.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).

13.7 - Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 4º, §2º, I, do Decreto Federal 8.538/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

13.9 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.10 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.11 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 - Caberá ao fiscal do contrato, efetuar a análise das características do material proposto pela licitante para que possa ser homologado pela autoridade superior o resultado final do presente procedimento licitatório para constatação do atendimento

às especificações do Edital.

14.2 – A proposta final do licitante declarado vencedor (**anexo VI**) juntamente com os CATÁLOGOS OU FICHAS TÉCNICAS ORIGINAIS DOS PRODUTOS (caso solicitado em sessão), deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou através endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br e deverá:

14.2.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.4.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do

prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro(a) fará a adjudicação do lote ao licitante vencedor.

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 – As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo IV** do presente ato convocatório.

17.2 – Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.3 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 17.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

17.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados para habilitação, SE SOLICITADOS, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Economia e Finanças – Departamento de Licitações e Compras, desta Prefeitura, localizada na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu-SP, CEP nº 17.201-900, das 08h às 17h, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

17.4.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

17.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data

da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, à Rua Paissandu nº 444 – Jahu/SP, para assinar o referido contrato.

17.6 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 17.2, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7 – A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

17.8 – Independente das previsões retro indicadas, a contratada poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.9 – O fornecedor que, receber a Autorização de Fornecimento, recusar-se-á injustificadamente em entregar o material solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Contrato rescindido, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

17.10 – A **Gestora do Contrato** será:

Nome: Elenira Aparecida Cassola

CPF: 099.725.618-44

Cargo: Secretária de Educação

E-mail: sec.educação@jau.sp.gov.br

Telefone: 014 3602 0777

17.11 – A **Fiscal do Contrato** será a servidora:

Nome: Juliana Thais Beltrame

CPF: 256.727.228-30

Cargo: Supervisora de Ensino

E-mail: jubeltrame2013@gmail.com

Telefone: 014 3602 0776

18 – DA GARANTIA CONTRATUAL:

18.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19. – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

19.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

20. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

21. – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

22. – DO PAGAMENTO:

22.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

23 - DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO.

23.1 – As hipóteses desta Cláusula serão definidas no Contrato, conforme disposto no artigo 40, § 2º, III da Lei 8.666/93.

24. – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1 - Sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, a licitante responsabilizada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

24.1.1 - Impedida de licitar e contratar: Ficarão impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

24.1.2 - Multas: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no contrato, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

24.1.3 - Autonomia: As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

24.1.4 - Descontos: O CONTRATANTE poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no contrato.

25. – RESCISÃO DO CONTRATO

25.1 – O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.2 – O CONTRATADO reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993.

26. – DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2 – O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

26.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro(a).

26.4– Integram o presente Edital os Anexos de I a VII.

26. – DO FORO

26.1 - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões controversas advindas do cumprimento da presente licitação.

Jahu, 28 de outubro de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

**LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**ELENIRA APARECIDA CASSOLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO**, de acordo com a necessidade do Município, em especial a Secretaria de Educação.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 – A referida aquisição faz-se necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Constituição Federal de 1.988 em seu artigo 208 inciso VII coloca como dever do Estado: VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009). Com o intuito de atender esse direito constitucional, a Secretaria de Educação solicita abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais escolares. A ausência de material escolar pode comprometer o processo de ensino e aprendizagem, além de interferir na garantia de acesso e permanência do aluno à escola.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação, entende que a aquisição destes materiais é imprescindível para a realização dos trabalhos desta Secretaria e contribuirá para o melhor atendimento das necessidades de todos os envolvidos na comunidade escolar, e isso refletirá na oferta de uma educação de qualidade no município de Jahu.

Junta-se aos princípios acima citados a necessidade de aquisição dos mesmos, tendo em vista que os itens solicitados encontram-se com estoque zerado no almoxarifado.

2.2– A Secretaria Municipal de Educação solicita a aquisição dos itens relacionados nesta licitação, a fim de assegurar o devido incentivo às atividades educacionais e práticas pedagógicas.

Quanto aos quantitativos apresentados, cabe-nos informar que foram baseados na demanda observada e solicitada pelos gestores escolares para garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares, suprimindo a necessidade dos mais de 11 mil alunos regularmente matriculados nas diferentes modalidades de atendimento, oferecido pela Rede Municipal de Ensino.

Deve-se ressaltar que os itens constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações não somente em sala de aula, mas também no que se refere aos materiais de escritório e expediente, que serão destinados ao setor administrativo das 58 unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, contribuindo assim, na melhoria da qualidade de ensino no nosso município.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações descritas e serem fornecidos nas quantidades solicitadas pelo órgão requisitante.

4- VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - O valor estimado para a contratação conforme pesquisa de mercado realizada demonstrada na planilha apresentada em anexo é de **R\$ 1.837.235,23 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e tres centavos).**

5- DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – A entrega será realizada em parcelada unica de acordo com as necessidades da Secretaria.

5.2 – O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Jorge Marcelino nº51, Vila Santo Ivo, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Acompanhado por um funcionário do Departamento de Tecnologia da Informação.

5.3 – Será emitido pela Secretaria requisitante na entrega do material, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

5.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria requisitante, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá:

5.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo, determinando sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pelo fornecedor da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

5.4.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

5.5 – O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação emitida pela Secretaria requisitante.

6- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

6.3 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.4 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

6.5 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.6 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

6.7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade.

6.8 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que

estiver sujeita.

6.9 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

6.10 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

6.11 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

6.12 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

6.13 – O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.14 – O Fornecedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.15 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

6.16 – Indicar preposto para representá-la durante a execução da contrato.

7- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 - Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

7.5 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, anda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8- DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota fiscal devidamente vistada por um agente da unidade requisitante, juntamente com o Atestado de Recebimento, emitido pelo Almoxarifado Central, sob pena do não pagamento.

8.2 – O Fornecedor deverá emitir uma nota fiscal (devendo observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo), onde conste as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I-A do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

8.3 – Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

8.4 – Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.5 - Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

8.6 – O Município de Jahu não aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

9- DA GARANTIA

9.1 - A garantia dos objetos deste certame deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

9.1.1 - Caso algum objeto tenha garantia máxima menor que 12 (doze) meses, o mesmo deverá ser entregue com prazo de garantia conforme descrito no Anexo I-A e mediante orientações da Secretaria Requisitante ou Almoxarifado Central, quando do pedido.

10 – GARANTIA

10.1 - O fornecedor garantirá a qualidade do (s) item (s) registrado (s) pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao (s) item(ns) registrado (s) que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do (s) produto (s) (item 9.1.1).

10.2 - Não será exigida Garantia Contratual.

11- LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM SOLICITADOS

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, da sede da empresa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a

apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, alterado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

As certidões requeridas nas alíneas "c.1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

g) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

h) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada.

11.1 – Durante o certame poderá se verificar a eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12- DAS SANÇÕES

12.1 - O não cumprimento do disposto no Capítulo DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR e NO TERMO DE REFERÊNCIA implicará na retenção dos valores devidos ao FORNECEDOR, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

12.2 - A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas sujeitará o FORNECEDOR à aplicação das seguintes penalidades:

12.2.1 - Advertência por escrito.

12.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Ata/Contrato.

12.2.3 - Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

12.2.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

12.2.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Ata/Contrato, por dia de atraso.

12.2.4 - Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

12.2.5 - Suspensão temporária de participação em de licitação e impedimento ao infrator que incidir no item 13.2.3 desta cláusula, licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.2.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 13 de julho de 2002.

12.3 – As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

12.4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

12.5 - A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nº 01 de 29 de dezembro de 2015, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

12.6 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

12.6.1 - O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO DE JAHU, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O Município de Jahu se reserva ao direito de inspecionar os materiais quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar sua substituição, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

13.2 - Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

13.3 - A licitante deverá ofertar produtos de primeira qualidade.

14 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

14.1- Gestores do Contrato

Nome: Elenira Aparecida Cassola

CPF: 099.725.618-44

Cargo: Secretária de Educação

E-mail: sec.educação@jau.sp.gov.br

Telefone: 014 3602 0777

14.2- Fiscais do Contrato:

Nome: Juliana Thais Beltrame

CPF: 256.727.228-30

Cargo: Supervisora de Ensino

E-mail: jubeltrame2013@gmail.com

Telefone: 014 3602 0776



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Jahu, 13 de setembro de 2021.

Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação

ANEXO I - A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANT	OBJETO	UNID
1	300	Alfinete para mapa, cabeça redonda, cores diversas, caixa com 100 unidades	Caixa
2	100	Almofada para carimbo, n. 4, azul, 10,5 x 18 cm	Unid
3	100	Almofada para carimbo, n. 4, preta, 10,5 x 18 cm	Unid
4	500	Apagador para lousa verde, em mdf fibra de média densidade, feltro de 4mm	Unid
5	600	Apagador para quadro branco, feltro 100% lã, funcionando também como estojo para guardar 02 marcadores/canetas	Unid
6	25000	Apontador com depósito, retangular, com lâmina de aço temperado especial, com corte preciso, cores diversas	Unid
7	400	Barbante 6 fios, 100% algodão, branco, rolo com no mínimo 100 metros	Rolo
8	200	Bobina de papel kraft natural 80gr, 60cm x 150mt	Unid
9	30000	Borracha branca n. 20, tamanho mínimo de 4,2 x 2,9 x 1cm, sendo macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, sem borrar ou manchar o papel	Unid
10	10000	Caderno brochura, 1/4, folhas costuradas, 48 folhas pautadas, 14 x 20 cm	Unid
11	50000	Caderno tipo brochurão, 96 folhas, tamanho mínimo 28 x 21cm	Unid
12	15000	Caderno tipo cartografia, 96 folhas, capa dura em papelão 750g, revestida com papel couché 120gr, com espiral de arame revestido em nylon 1mm no mínimo	Unid
13	3000	Caderno tipo universitário, 200 folhas, 10x1, capa dura em papelão 750g, revestida com papel couché 120gr, com espiral de arame revestido em nylon 1,20mm no mínimo	Unid
14	3000	Caderno tipo universitário, 96 folhas, 1x1, capa dura em papelão 750g., com espiral de arame revestido em nylon, tamanho mínimo 20 x 27,5cm	Unid
15	1000	Caixa de arquivo morto, em papelão 2 capas kraft, medindo 41x19x29 cm	Unid
16	300	Caneta corretiva, 8ml, corpo flexível e ponta metálica, secagem rápida, com correções precisas, sem manchar, borrar ou vazar o papel	Unid
17	22000	Caneta esferográfica azul, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante	Unid
18	11000	Caneta esferográfica preta, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante	Unid
19	11000	Caneta esferográfica vermelha, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante	Unid

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

20	8000	Caneta hidrográfica, conjunto com 12 cores, ponta média, lavável, atóxica.	Unid
21	300	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor amarela, ponta de 0,4mm, secagem rápida e resistente a água e umidade	Unid
22	300	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor azul, ponta de 0,4mm, secagem rápida e resistente a água e umidade	Unid
23	300	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor verde, ponta de 0,4mm, secagem rápida e resistente a água e umidade	Unid
24	200	Caneta para retroprojektor, cor preta, 2mm, tinta a base de álcool e resistente a água	Unid
25	300	Cartolina 150g, 50 x 66cm, branca, pacote com 100 unidades	Pacote
26	600	Cesto para lixo, 12 litros, em polipropileno na cor preta, fechado	Unid
27	500	Clips n. 2/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	Pacote
28	500	Clips n. 3/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	Pacote
29	500	Cola adesiva instantânea, para artesanato, com média viscosidade, 20gr	Unid
30	11500	Cola branca lavável, 110gr, atóxica	Unid
31	500	Cola branca lavável, 1kg, atóxica	Unid
32	4000	Cola colorida, com 06 cores com brilho intenso, 23gr cada, com bico aplicador, material atóxico	Unid
33	11500	Cola em bastão, 40gr, atóxica, tampa hermética para evitar ressecamento, para colar papel e cartolina	Unid
34	300	Corretivo em fita, tamanho mínimo de 4mm x 6mt	Unid
35	5000	Diário de classe	Unid
36	300	Elástico branco, n. 8, rolo com 10 metros	Rolo
37	300	Elástico látex n. 18, cor amarela, pacote com 500 gramas	Pacote
38	1000	Envelope branco, 75gr, 114 x 229mm	Unid
39	200	Envelope saco kraf natural, 80gr, 240 x 340mm caixa com 250 envelopes	Caixa
40	100	Estilete estreito, com lâmina de aço carbono extensível interna, de 9mm, trava automática	Unid
41	100	Estilete largo, com lâmina de aço carbono extensível interna, de 18mm	Unid
42	100	Extrator de grampo, tipo espátula, galvanizado, em aço	Unid
43	5000	Fita adesiva crepe, 48 mm x 50 mt, para uso geral	Unid
44	500	Fita adesiva dupla face 12 mm x 2 metros transparente	Unid
45	500	Fita adesiva dupla face, 25mm x 2 mt	Unid

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

46	2000	Fita adesiva transparente, 48mm x 50 mt	Unid
47	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor amarela	Pacote
48	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor azul claro	Pacote
49	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor azul royal	Pacote
50	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor bege/pele	Pacote
51	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor branca	Pacote
52	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor cinza	Pacote
53	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor laranja	Pacote
54	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor lilás	Pacote
55	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor marrom	Pacote
56	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor preta	Pacote
57	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor rosa	Pacote
58	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor roxa	Pacote
59	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor verde claro	Pacote
60	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor verde escuro	Pacote
61	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor vermelha	Pacote
62	20000	Giz de cera, caixa com 12 cores, peso mínimo de 48gr	Caixa
63	500	Giz escolar branco, plastificado, antialérgico, caixa com 500 bastões	Caixa
64	1000	Giz escolar com cores diversas, atóxico, antialérgico, caixa com 64 bastões, que não solte pó	Caixa
65	200	Grampeador de mesa grande, cor preta, para até 60 folhas, utilizando grampos 23/6, 24/6, 26/6, 23/8, 24/8, 26/8 e 23/10, com dimensões mínimas de 22 x 5 x 9cm	Unid
66	300	Grampeador de mesa médio, cor preta, para até 30 folhas, utilizando grampos 24/6 e 26/6, com dimensões mínimas 20 x 5 x 9,5cm	Unid
67	500	Grampo galvanizado, 23/13, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa
68	500	Grampo galvanizado, 24/8, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa
69	60	Lâmina para estilete, estreita, 9 x 80 x 5 mm, espessura em aço, com 10 unidades	Pacote
70	60	Lâmina para estilete, larga, 18 x 100 x 5 mm, espessura em aço, com 10 unidades	Pacote
71	15000	Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 cores, atóxico	Caixa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

72	700	Lápis plástico preto longo, apontado, sextavado, com grafite resistente que não quebre com facilidade, caixa com 144 unidades	Caixa
73	10000	Massa de modelar, caixa com 12 cores sortidas, 180gr	Caixa
74	100	Palito de sorvete, pacote com 500 unidades	Pacote
75	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor amarela	Pacote
76	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor azul	Pacote
77	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor branca	Pacote
78	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor verde	Pacote
79	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor vermelha	Pacote
80	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor amarelo, pacote com 20 unidades	Pacote
81	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor azul, pacote com 20 unidades	Pacote
82	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor branco, pacote com 20 unidades	Pacote
83	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor laranja, pacote com 20 unidades	Pacote
84	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor preto, pacote com 20 unidades	Pacote
85	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor rosa, pacote com 20 unidades	Pacote
86	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor roxo, pacote com 20 unidades	Pacote
87	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor verde, pacote com 20 unidades	Pacote
88	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor vermelho, pacote com 20 unidades	Pacote
89	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor amarela, pacote com 20 folhas	Pacote
90	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor azul, pacote com 20 folhas	Pacote
91	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor laranja, pacote com 20 folhas	Pacote
92	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor preta, pacote com 20 folhas	Pacote
93	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor rosa, pacote com 20 folhas	Pacote
94	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor verde, pacote com 20 folhas	Pacote
95	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor vermelha, pacote com 20 folhas	Pacote
96	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor amarela	Unid
97	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor azul	Unid

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

98	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor branca	Unid
99	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor marrom	Unid
100	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor ouro	Unid
101	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor prata	Unid
102	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor preto	Unid
103	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor rosa	Unid
104	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor roxo	Unid
105	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor verde	Unid
106	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor vermelha	Unid
107	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor amarela, pacote com 100 unidades	Pacote
108	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor azul, pacote com 100 unidades	Pacote
109	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor branca, pacote com 100 unidades	Pacote
110	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor pink, pacote com 100 unidades	Pacote
111	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor verde, pacote com 100 unidades	Pacote
112	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor vermelha, pacote com 100 unidades	Pacote
113	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor amarela, pacote com 50 unidades	Pacote
114	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor azul, pacote com 50 unidades	Pacote
115	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor branca, pacote com 50 unidades	Pacote
116	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor laranja, pacote com 50 unidades	Pacote
117	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor preta, pacote com 50 unidades	Pacote
118	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor rosa, pacote com 50 unidades	Pacote
119	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor verde, pacote com 50 unidades	Pacote
120	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor vermelha, pacote com 50 unidades	Pacote
121	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor azul, pacote com 40 unidades	Pacote
122	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor ouro, pacote com 40 unidades	Pacote
123	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor prata, pacote com 40 unidades	Pacote

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

124	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor verde, pacote com 40 unidades	Pacote
125	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor vermelha, pacote com 40 unidades	Pacote
126	100	Papel manilha, rosa, 66 x 96cm, rolo com 10 kg	Rolo
127	300	Papel sulfite, tamanho A3, 75 g/m2, branco alcalino	Resma
128	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, amarelo, pacote com 100 folhas	Pacote
129	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, azul, pacote com 100 folhas	Pacote
130	5000	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, branco alcalino, para uso de impressora a laser, jato de tinta e copiadoras, que não atole/enrosque em impressoras Pcte com 500 fls	Resma
131	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, rosa, pacote com 100 folhas	Pacote
132	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, verde, pacote com 100 folhas	Pacote
133	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor amarela	Unid
134	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor azul	Unid
135	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor branca	Unid
136	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor preta	Unid
137	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor vermelha	Unid
138	300	Pasta AZ, ofício, com visor plástico e etiqueta, espessura de 1,7mm, forrado em papel monolúcido de 75g e plastificado, mecanismo niquelado, olhal e compressor plástico	Unid
139	200	Pasta catálogo, tamanho ofício, cor preta, com visor frontal, com 50 plásticos 0,10gr, 4 furos	Unid
140	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor amarela	Unid
141	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor azul	Unid
142	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor branca	Unid
143	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor preta	Unid
144	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor vermelha	Unid
145	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, amarela	Unid
146	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, azul	Unid
147	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, verde	Unid
148	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, vermelha	Unid

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

149	120	Pasta suspensa kraft, 170g, haste plástica, 36x 24cm, com etiqueta, visor e grampo plástico, caixa com 50 unidades	Caixa
150	200	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	Caixa
151	200	Perfurador de papel, em aço, 2 furos, grande, para no mín 20 folhas, com margeador centralizador e bandeja coletora acoplada	Unid
152	1000	Pincel chato n. 04, amarelo	Unid
153	1000	Pincel chato n. 06, amarelo	Unid
154	1000	Pincel Chato n. 08, amarelo	Unid
155	1000	Pincel chato n. 12, amarelo	Unid
156	1000	Pincel chato n. 16, amarelo	Unid
157	100	Pincel marcador permanente atômico azul recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p), caixa com 12 unidades	Caixa
158	100	Pincel marcador permanente atômico preto, recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p), caixa com 12 unidades	Caixa
159	100	Pincel marcador permanente atômico vermelho, recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p), caixa com 12 unidades	Caixa
160	40	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul; Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta); Bec 5562198. Caixa com 12 unidades.	Caixa
161	40	Tinta para Pincel, Refil, Quadro Branco, Base de Alcool, Cor Azul; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;Embalagem 12 Unidades.. Bec 3225658	Caixa
162	40	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preto; Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta); Caixa com 12 unidades	Caixa
163	40	Tinta para Pincel, Refil, Quadro Branco, Base de Alcool, Cor Preto; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;Embalagem 12 Unidades.	Caixa
164	40	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelho; Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta);Caixa com 12 unidades	Caixa
165	40	Tinta para Pincel, Refil, Quadro Branco, Base de Alcool, Cor Vermelho; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;Embalagem 12 Unidades.	Caixa
166	5000	Pintura a dedo, caixa com 6 potes com cores sortidas, com 15ml cada (Tempera Guache)	Caixa
167	200	Pistola de cola quente, 10W, para refil de cola até 8mm, bivolt, com selo do INMETRO (para cabo e plug)	Unid
168	200	Pistola de cola quente, 40W, para refil de cola até 12mm, bivolt, com selo do INMETRO (para cabo e plug)	Unid

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

169	600	Placa de isopor, branca, 20mm, 0,5 x 1,0 mt	Unid
170	500	Refil cola quente fina, tamanho mínimo de 7mm x 30cm pacote com 1 kg	Unid
171	500	Refil cola quente grossa, tamanho mínimo de 11mm x 30cm pacote com 1 kg	Unid
172	10000	Régua plástica transparente de 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente	Unid
173	150	Suporte para fita adesiva grande, com lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" a 3"	Unid
174	200	Tesoura de uso geral, 20 cm, cabo de polipropileno, lâmina em aço inox com corte preciso	Unid
175	12000	Tesoura escolar, mínimo 13cm, pontas arredondadas, cabo plástico, lâmina em aço inox com corte preciso	Unid
176	100	Tinta para carimbo, cor azul, mínimo 40 ml	Unid
177	100	Tinta para carimbo, cor preta, mínimo 40 ml	Unid
178	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Amarelo	Unid
179	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Azul	Unid
180	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Branco	Unid
181	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Laranja	Unid
182	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Marrom	Unid
183	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Preto	Unid
184	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Rosa	Unid
185	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Verde	Unid
186	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Vermelho	Unid

Jahu, 13 de setembro de 2021.

Elenira Aparecida Cassola

Secretária de Educação

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO Nº 3860/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob nº (**nº do CNPJ**), neste ato representada pelo seu (**representante/sócio/procurador**), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

- a) **Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação** na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93;
- b) **Que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, e que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços relativos ao objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988**;
- c) **Que se sujeita às condições do presente Edital**, bem como às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação;
- d) **Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- g) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

Por ser verdade assina o presente.

(Cidade) ____ de ____ de ____.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

ANEXO III

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE POR VALOR UNITÁRIO

A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SERÁ LIVRE.

ANEXO IV

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu/SP, CEP 17.201-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, doravante denominado "MUNICÍPIO", neste ato representada pelo **Secretário de Economia e Finanças, Sr. LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**, inscrito no CPF sob nº 010.219.898-51, e pelo **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sr. ELENIRA APARECIDA CASSOLA** inscrito no CPF sob nº 099.725.618-44, e por força da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.762, de 06 de agosto de 2020, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 054/2021**, Processos nº 3860/2021, homologado em de de 2021 e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em de de 2021, resolve **CONTRATAR**, a empresa, estabelecida na Rua, nº – Bairro: – Cidade: –, CEP nº, inscrita no CNPJ sob nº, I.E. nº, neste ato representada por seu procurador, o Senhor, portador do RG nº e do CPF nº.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO, de acordo com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência (anexo I e I-A):

ITEM	QUANT	OBJETO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Alfinete para mapa, cabeça redonda, cores diversas, caixa com 100 unidades	Caixa			
2	100	Almofada para carimbo, n. 4, azul, 10,5 x 18 cm	Unid			
3	100	Almofada para carimbo, n. 4, preta, 10,5 x 18 cm	Unid			
4	500	Apagador para lousa verde, em mdf fibra de média densidade, feltro de 4mm	Unid			
5	600	Apagador para quadro branco, feltro 100% lã, funcionando também como estojo para guardar 02 marcadores/canetas	Unid			

6	25000	Apontador com depósito, retangular, com lâmina de aço temperado especial, com corte preciso, cores diversas	Unid			
7	400	Barbante 6 fios, 100% algodão, branco, rolo com no mínimo 100 metros	Rolo			
8	200	Bobina de papel kraft natural 80gr, 60cm x 150mt	Unid			
9	30000	Borracha branca n. 20, tamanho mínimo de 4,2 x 2,9 x 1cm, sendo macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, sem borrar ou manchar o papel	Unid			
10	10000	Caderno brochura, 1/4, folhas costuradas, 48 folhas pautadas, 14 x 20 cm	Unid			
11	50000	Caderno tipo brochurão, 96 folhas, tamanho mínimo 28 x 21cm	Unid			
12	15000	Caderno tipo cartografia, 96 folhas, capa dura em papelão 750g, revestida com papel couché 120gr, com espiral de arame revestido em nylon 1mm no mínimo	Unid			
13	3000	Caderno tipo universitário, 200 folhas, 10x1, capa dura em papelão 750g, revestida com papel couché 120gr, com espiral de arame revestido em nylon 1,20mm no mínimo	Unid			
14	3000	Caderno tipo universitário, 96 folhas, 1x1, capa dura em papelão 750g., com espiral de arame revestido em nylon, tamanho mínimo 20 x 27,5cm	Unid			
15	1000	Caixa de arquivo morto, em papelão 2 capas kraft, medindo 41x19x29 cm	Unid			
16	300	Caneta corretiva, 8ml, corpo flexível e ponta metálica, secagem rápida, com correções precisas, sem manchar, borrar ou vazar o papel	Unid			
17	22000	Caneta esferográfica azul, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga	Unid			

		removível, ponta esfera de tungstênio de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante				
18	11000	Caneta esferográfica preta, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante	Unid			
19	11000	Caneta esferográfica vermelha, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante	Unid			
20	8000	Caneta hidrográfica, conjunto com 12 cores, ponta média, lavável, atóxica.	Unid			
21	300	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor amarela, ponta de 0,4mm, secagem rápida e resistente a água e umidade	Unid			
22	300	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor azul, ponta de 0,4mm, secagem rápida e resistente a água e umidade	Unid			
23	300	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor verde, ponta de 0,4mm, secagem rápida e resistente a água e umidade	Unid			
24	200	Caneta para retroprojeto, cor preta, 2mm, tinta a base de álcool e resistente a água	Unid			
25	300	Cartolina 150g, 50 x 66cm, branca, pacote com 100 unidades	Pacote			
26	600	Cesto para lixo, 12 litros, em polipropileno na cor preta, fechado	Unid			
27	500	Clips n. 2/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	Pacote			
28	500	Clips n. 3/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	Pacote			
29	500	Cola adesiva instantânea, para artesanato, com média viscosidade, 20gr	Unid			

30	11500	Cola branca lavável, 110gr, atóxica	Unid			
31	500	Cola branca lavável, 1kg, atóxica	Unid			
32	4000	Cola colorida, com 06 cores com brilho intenso, 23gr cada, com bico aplicador, material atóxico	Unid			
33	11500	Cola em bastão, 40gr, atóxica, tampa hermética para evitar ressecamento, para colar papel e cartolina	Unid			
34	300	Corretivo em fita, tamanho mínimo de 4mm x 6mt	Unid			
35	5000	Diário de classe	Unid			
36	300	Elástico branco, n. 8, rolo com 10 metros	Rolo			
37	300	Elástico látex n. 18, cor amarela, pacote com 500 gramas	Pacote			
38	1000	Envelope branco, 75gr, 114 x 229mm	Unid			
39	200	Envelope saco kraf natural, 80gr, 240 x 340mm caixa com 250 envelopes	Caixa			
40	100	Estilete estreito, com lâmina de aço carbono extensível interna, de 9mm, trava automática	Unid			
41	100	Estilete largo, com lâmina de aço carbono extensível interna, de 18mm	Unid			
42	100	Extrator de grampo, tipo espátula, galvanizado, em aço	Unid			
43	5000	Fita adesiva crepe, 48 mm x 50 mt, para uso geral	Unid			
44	500	Fita adesiva dupla face 12 mm x 2 metros transparente	Unid			
45	500	Fita adesiva dupla face, 25mm x 2 mt	Unid			
46	2000	Fita adesiva transparente, 48mm x 50 mt	Unid			
47	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor amarela	Pacote			
48	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor azul claro	Pacote			
49	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor azul royal	Pacote			

50	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor bege/pele	Pacote			
51	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor branca	Pacote			
52	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor cinza	Pacote			
53	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor laranja	Pacote			
54	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor lilás	Pacote			
55	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor marrom	Pacote			
56	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor preta	Pacote			
57	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor rosa	Pacote			
58	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor roxa	Pacote			
59	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor verde claro	Pacote			
60	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor verde escuro	Pacote			
61	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor vermelha	Pacote			
62	20000	Giz de cera, caixa com 12 cores, peso mínimo de 48gr	Caixa			
63	500	Giz escolar branco, plastificado, antialérgico, caixa com 500 bastões	Caixa			
64	1000	Giz escolar com cores diversas, atóxico, antialérgico, caixa com 64 bastões, que não solte pó	Caixa			

65	200	Grampeador de mesa grande, cor preta, para até 60 folhas, utilizando grampos 23/6, 24/6, 26/6, 23/8, 24/8, 26/8 e 23/10, com dimensões mínimas de 22 x 5 x 9cm	Unid			
66	300	Grampeador de mesa médio, cor preta, para até 30 folhas, utilizando grampos 24/6 e 26/6, com dimensões mínimas 20 x 5 x 9,5cm	Unid			
67	500	Grampo galvanizado, 23/13, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa			
68	500	Grampo galvanizado, 24/8, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa			
69	60	Lâmina para estilete, estreita, 9 x 80 x 5 mm, espessura em aço, com 10 unidades	Pacote			
70	60	Lâmina para estilete, larga, 18 x 100 x 5 mm, espessura em aço, com 10 unidades	Pacote			
71	15000	Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 cores, atóxico	Caixa			
72	700	Lápis plástico preto longo, apontado, sextavado, com grafite resistente que não quebre com facilidade, caixa com 144 unidades	Caixa			
73	10000	Massa de modelar, caixa com 12 cores sortidas, 180gr	Caixa			
74	100	Palito de sorvete, pacote com 500 unidades	Pacote			
75	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor amarela	Pacote			
76	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor azul	Pacote			
77	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor branca	Pacote			
78	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor verde	Pacote			
79	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor vermelha	Pacote			
80	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor amarelo, pacote com 20 unidades	Pacote			

81	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor azul, pacote com 20 unidades	Pacote			
82	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor branco, pacote com 20 unidades	Pacote			
83	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor laranja, pacote com 20 unidades	Pacote			
84	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor preto, pacote com 20 unidades	Pacote			
85	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor rosa, pacote com 20 unidades	Pacote			
86	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor roxo, pacote com 20 unidades	Pacote			
87	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor verde, pacote com 20 unidades	Pacote			
88	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor vermelho, pacote com 20 unidades	Pacote			
89	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor amarela, pacote com 20 folhas	Pacote			
90	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor azul, pacote com 20 folhas	Pacote			
91	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor laranja, pacote com 20 folhas	Pacote			
92	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor preta, pacote com 20 folhas	Pacote			
93	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor rosa, pacote com 20 folhas	Pacote			
94	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor verde, pacote com 20 folhas	Pacote			
95	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor vermelha, pacote com 20 folhas	Pacote			
96	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor amarela	Unid			
97	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor azul	Unid			
98	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor branca	Unid			
99	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor marrom	Unid			
100	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor ouro	Unid			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

101	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor prata	Unid			
102	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor preto	Unid			
103	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor rosa	Unid			
104	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor roxo	Unid			
105	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor verde	Unid			
106	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor vermelha	Unid			
107	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor amarela, pacote com 100 unidades	Pacote			
108	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor azul, pacote com 100 unidades	Pacote			
109	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor branca, pacote com 100 unidades	Pacote			
110	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor pink, pacote com 100 unidades	Pacote			
111	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor verde, pacote com 100 unidades	Pacote			
112	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor vermelha, pacote com 100 unidades	Pacote			
113	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor amarela, pacote com 50 unidades	Pacote			
114	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor azul, pacote com 50 unidades	Pacote			
115	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor branca, pacote com 50 unidades	Pacote			
116	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor laranja, pacote com 50 unidades	Pacote			
117	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor preta, pacote com 50 unidades	Pacote			
118	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor rosa, pacote com 50 unidades	Pacote			
119	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor verde, pacote com 50 unidades	Pacote			
120	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor vermelha, pacote com 50 unidades	Pacote			
121	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor azul, pacote com 40 unidades	Pacote			

122	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor ouro, pacote com 40 unidades	Pacote			
123	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor prata, pacote com 40 unidades	Pacote			
124	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor verde, pacote com 40 unidades	Pacote			
125	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor vermelha, pacote com 40 unidades	Pacote			
126	100	Papel manilha, rosa, 66 x 96cm, rolo com 10 kg	Rolo			
127	300	Papel sulfite, tamanho A3, 75 g/m2, branco alcalino	Resma			
128	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, amarelo, pacote com 100 folhas	Pacote			
129	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, azul, pacote com 100 folhas	Pacote			
130	5000	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, branco alcalino, para uso de impressora a laser, jato de tinta e copiadoras, que não atole/enrosque em impressoras Pcte com 500 fls	Resma			
131	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, rosa, pacote com 100 folhas	Pacote			
132	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, verde, pacote com 100 folhas	Pacote			
133	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor amarela	Unid			
134	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor azul	Unid			
135	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor branca	Unid			
136	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor preta	Unid			
137	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor vermelha	Unid			
138	300	Pasta AZ, ofício, com visor plástico e etiqueta, espessura de 1,7mm, forrado em papel monolúcido de 75g e plastificado, mecanismo	Unid			

		niquelado, olhal e compressor plástico				
139	200	Pasta catálogo, tamanho ofício, cor preta, com visor frontal, com 50 plásticos 0,10gr, 4 furos	Unid			
140	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor amarela	Unid			
141	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor azul	Unid			
142	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor branca	Unid			
143	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor preta	Unid			
144	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor vermelha	Unid			
145	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, amarela	Unid			
146	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, azul	Unid			
147	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, verde	Unid			
148	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, vermelha	Unid			
149	120	Pasta suspensa kraft, 170g, haste plástica, 36x 24cm, com etiqueta, visor e grampo plástico, caixa com 50 unidades	Caixa			
150	200	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	Caixa			
151	200	Perfurador de papel, em aço, 2 furos, grande, para no mín 20 folhas, com margeador centralizador e bandeja coletora acoplada	Unid			
152	1000	Pincel chato n. 04, amarelo	Unid			
153	1000	Pincel chato n. 06, amarelo	Unid			
154	1000	Pincel Chato n. 08, amarelo	Unid			
155	1000	Pincel chato n. 12, amarelo	Unid			
156	1000	Pincel chato n. 16, amarelo	Unid			
157	100	Pincel marcador permanente atômico azul recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot	Caixa			

		1.100-p), caixa com 12 unidades				
158	100	Pincel marcador permanente atômico preto, recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p), caixa com 12 unidades	Caixa			
159	100	Pincel marcador permanente atômico vermelho, recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p), caixa com 12 unidades	Caixa			
160	40	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul; Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta); Bec 5562198. Caixa com 12 unidades.	Caixa			
161	40	Tinta para Pincel, Refil, Quadro Branco, Base de Alcool, Cor Azul; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;Embalagem 12 Unidades.. Bec 3225658	Caixa			
162	40	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preto; Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta); Caixa com 12 unidades	Caixa			
163	40	Tinta para Pincel, Refil, Quadro Branco, Base de Alcool, Cor Preto; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;Embalagem 12 Unidades.	Caixa			
164	40	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelho; Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta);Caixa com 12 unidades	Caixa			
165	40	Tinta para Pincel, Refil, Quadro Branco, Base de Alcool, Cor Vermelho; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos,	Caixa			

		Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;Embalagem 12 Unidades.				
166	5000	Pintura a dedo, caixa com 6 potes com cores sortidas, com 15ml cada (Tempera Guache)	Caixa			
167	200	Pistola de cola quente, 10W, para refil de cola até 8mm, bivolt, com selo do INMETRO (para cabo e plug)	Unid			
168	200	Pistola de cola quente, 40W, para refil de cola até 12mm, bivolt, com selo do INMETRO (para cabo e plug)	Unid			
169	600	Placa de isopor, branca, 20mm, 0,5 x 1,0 mt	Unid			
170	500	Refil cola quente fina, tamanho mínimo de 7mm x 30cm pacote com 1 kg	Unid			
171	500	Refil cola quente grossa, tamanho mínimo de 11mm x 30cm pacote com 1 kg	Unid			
172	10000	Régua plástica transparente de 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente	Unid			
173	150	Suporte para fita adesiva grande, com lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" a 3"	Unid			
174	200	Tesoura de uso geral, 20 cm, cabo de polipropileno, lâmina em aço inox com corte preciso	Unid			
175	12000	Tesoura escolar, mínimo 13cm, pontas arredondadas, cabo plástico, lâmina em aço inox com corte preciso	Unid			
176	100	Tinta para carimbo, cor azul, mínimo 40 ml	Unid			
177	100	Tinta para carimbo, cor preta, mínimo 40 ml	Unid			
178	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Amarelo	Unid			
179	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança,	Unid			

		Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Azul				
180	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Branco	Unid			
181	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Laranja	Unid			
182	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Marrom	Unid			
183	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Preto	Unid			
184	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Rosa	Unid			
185	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Verde	Unid			
186	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Vermelho	Unid			

1.2 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3 – O MUNICÍPIO DE JAHU se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

1.4 – A CONTRATADA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1 – A CONTRATADA deverá **ENTREGAR O OBJETO SOLICITADO, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA)** dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será encaminhada logo após a assinatura do instrumento

contratual.

2.1.1 – O objeto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Jorge Marcelino nº 51, Vila Santo Ivo, de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Acompanhado por um funcionário do Departamento de Tecnologia da Informação.

2.2– Feita a entrega pela empresa vencedora, o recebimento do mesmo será efetuado pelo responsável no prazo de 05 (cinco) dias, da verificação dos exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que atenda as especificações técnicas estabelecidas no Edital atribuídas pelo licitante.

2.3 – A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **CONTRATADA**.

2.4 – A entrega, o transporte e descarga do objeto, deverá ser feita por conta e risco da empresa **CONTRATADA**, bem como despesas com frete.

2.5 – A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal (devendo observar o dispositivo na CAT 162 (Nota Fiscal Eletrônica) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo) conforme condições presentes na Clausula Sétima deste termo.

2.6 – Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **CONTRATADA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**.

2.7 – O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8 – Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

2.8.1 - O item será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido.

2.8.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, conforme item anterior.

2.8.3 - Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, o **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo ou após a verificação das especificações e sua consequente aceitação.

2.8.4 - O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso 2.8.1.

2.8.5 - O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

2.8.6 - A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

2.8.7 - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**.

2.9 – O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato ou contrato dela decorrente, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

2.10 – O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

3.1 - A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 a 88 da lei Federal nº 8.666/1993, garantindo, sempre, o exercício de prévia e ampla defesa, e observadas as seguintes condições:

3.2.1 - O não cumprimento das obrigações contratuais implicará na retenção dos valores devidos à **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras sanções previstas no Edital e neste CONTRATO, conforme abaixo:

3.2.1.1 - advertência por escrito.

3.2.1.2 - multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

3.2.1.3 - pelo atraso injustificado na prestação de serviços objeto desta licitação:

3.2.1.3.1 - Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

3.2.1.3.2 - Superior a 30 (trinta) dias, multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

3.2.2 - Rescisão do CONTRATO, com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

3.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação por até 05 (cinco) anos.

3.2.4 - Impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pela prática de quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.3 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento obedecerão ao disposto na Circular SEF nº 01, de 29 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 - Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 054/2021, cujos atos encontram-se no Processo nº 3860/2021.

5.2 – Fica vinculado ao presente contrato, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei nº 8.666/93:

5.2.1 - Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 054/2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

5.2.2 - Termo de Referência (Anexos I e I-A) e demais anexos do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 054/2021;

5.2.3 - A proposta apresentada do Pregão Eletrônico nº 054/2021;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 – O **MUNICÍPIO**, por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

6.1.1 – A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

6.2 – A **Gestora do Contrato** será:

Nome: Elenira Aparecida Cassola

CPF: 099.725.618-44

Cargo: Secretária de Educação

E-mail: sec.educação@jau.sp.gov.br

Telefone: 014 3602 0777

6.3 – A **Fiscal do Contrato** será:

Nome: Juliana Thais Beltrame

CPF: 256.727.228-30

Cargo: Supervisora de Ensino

E-mail: jubeltrame2013@gmail.com

Telefone: 014 3602 0776

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento, inspeção e atestado do objeto licitado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada pelo responsável pelos recebimentos, devendo a licitante vencedora observar o que dispõe a CAT 162/2008, da Secretaria da Fazenda, a respeito da Nota Fiscal Eletrônica, sob pena de não recebimento. Deverá conter as descrições dos materiais de acordo com o Anexo I-A do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do Empenho ou da Autorização de Fornecimento, os números dos produtos correspondentes as entregas e a indicação do número da proposta (emenda parlamentar) a que se referem, se o caso. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber. Os dados bancários devem obrigatoriamente estar presentes na nota fiscal.

7.2 – Na contagem do prazo de pagamento, serão considerados dias corridos.

7.3 – Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.4 – Em caso de irregularidades na emissão de documentos fiscais, o prazo de

pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.5 – Os recursos necessários para fazer frente às despesas do referido Contrato, onerarão a seguinte dotação para o ano de 2021:

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
2725	02.08.04-12.361.00002-2352/33903016	262.0000	2

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
2726	02.08.04-12.365.00002-2352/33903016	273.0000	2

Ficha	Classificações Orçamentárias	Apl.	Fonte
2727	02.08.04-12.365.00002-2352/33903016	274.0000	2

7.5.1 - O cronograma de desembolso máximo estimado para 2021 é de R\$ 1.829.739,91 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

7.5.2 - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (valor por extenso).

7.6 – O MUNICÍPIO DE JAHU **não** aceita Boletos Bancários como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

7.7 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

8.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme previsto no Edital): marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.2 – Comunicar a Secretaria requisitante, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

9.3 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

9.4 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

9.5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar emolumentos prescritos em Lei.

9.6 – Manter, na direção do fornecimento representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.7 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

9.8 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.9 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

9.10 – Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas a entrega do produto.

9.11 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

9.12 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

9.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, quando se aplicar ao caso.

9.15 - A CONTRATADA GARANTIRÁ A QUALIDADE DO MATERIAL POR NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE PRAZO MAIOR OU MENOR SEJA ESTABELECIDO POR LEI, PELO PRÓPRIO CONTRATADO OU POR INDICAÇÃO NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICA DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 – Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.2 – O Município de Jahu se obriga a efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

10.3 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os eletrodomésticos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.5 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

10.6 – Elaborar Instrumento Contratual, Expedir Autorização de Fornecimento e Nota

de Empenho.

10.7 – Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade com a Proposta do Fornecedor e o Termo de Referência (Anexos I e I-A).

10.8 – Expedir a Ordem de Entrega.

10.9 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado).

10.10 – Atestar o recebimento dos produtos.

10.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – O Contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A Contratada reconhece deste já os direitos do MUNICÍPIO DE JAHU nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da lei Federal nº 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo nº 71 da Lei 8.666/93.

12.2 - O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 5205/04 e nº 5247/05, sendo recebido e aceito pela **CONTRATADA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do estatuto federal (Lei 8.666/93).

12.3 - O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

12.4 - Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

12.5 - O fornecimento deverá ser efetuado mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**", que constará todas as especificações necessárias.

12.6 - A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **CONTRATADA**, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário de expediente.

12.7 - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Jahu-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, _____ de _____ de 2021.

Pela **CONTRATANTE**:

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ELENIRA APARECIDA CASSOLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Pela **CONTRATADA**:

EMPRESA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU**

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: XXXXXXXXXXXX

Contrato nº (de origem): XXXXXXXXXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, _____ de _____ de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 827.855.118-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____

Nome: ELENIRA APARECIDA CASSOLA

Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CPF: 099.725.618-44

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO

Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CPF: 010.219.898-51

Assinatura: _____

**CONTRATO OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGO
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XXXXXXXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
Cargo:	SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	010.219.898-51
Período de gestão:	Início em 01/01/2021

Nome:	ELENIRA APARECIDA CASSOLA
Cargo:	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CPF:	099.725.618-44
Período de gestão:	Início em 23/03/2021

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

PROCESSO Nº 3860/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como Gestor/Fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como Gestor/Fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como Gestor estou ciente:

1 – O Gestor deverá possuir autonomia, independência Fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da Fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o Gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, Fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do Gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com maior precisão e interesse para ambas as partes.

3 – O Gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 – A exigência do cumprimento do contrato pelo Gestor deverá ser sempre

Secretaria de Economia e Finanças

formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 – Cabe ainda ao Gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do Gestor em relação a Administração.

8 – Quando houver expressa previsão contratual, a Fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, ____ de _____ de 2021.

**ELENIRA APARECIDA CASSOLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO**

**JULIANA THAIS BELTRAME
SUPERVISORA DE ENSINO
FISCAL DO CONTRATO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

ANEXO VI COTA PRINCIPAL 75%

MODELO DE PROPOSTA – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO AO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 3860/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

ITEM	QUANT	OBJETO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	10000	Caderno brochura, 1/4, folhas costuradas, 48 folhas pautadas, 14 x 20 cm	Unid			
11	50000	Caderno tipo brochurão, 96 folhas, tamanho mínimo 28 x 21cm	Unid			
12	15000	Caderno tipo cartografia, 96 folhas, capa dura em papelão 750g, revestida com papel couché 120gr, com espiral de arame revestido em nylon 1mm no mínimo	Unid			
13	3000	Caderno tipo universitário, 200 folhas, 10x1, capa dura em papelão 750g, revestida com papel couché 120gr, com espiral de arame revestido em nylon 1,20mm no mínimo	Unid			

14	3000	Caderno tipo universitário, 96 folhas, 1x1, capa dura em papelão 750g., com espiral de arame revestido em nylon, tamanho mínimo 20 x 27,5cm	Unid			
25	300	Cartolina 150g, 50 x 66cm, branca, pacote com 100 unidades	Pacote			
26	600	Cesto para lixo, 12 litros, em polipropileno na cor preta, fechado	Unid			
27	500	Clips n. 2/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	Pacote			
28	500	Clips n. 3/0, pacote com 500 gramas, galvanizado	Pacote			
29	500	Cola adesiva instantânea, para artesanato, com média viscosidade, 20gr	Unid			
30	11500	Cola branca lavável, 110gr, atóxica	Unid			
31	500	Cola branca lavável, 1kg, atóxica	Unid			
32	4000	Cola colorida, com 06 cores com brilho intenso, 23gr cada, com bico aplicador, material atóxico	Unid			
33	11500	Cola em bastão, 40gr, atóxica, tampa hermética para evitar ressecamento, para colar papel e cartolina	Unid			
34	300	Corretivo em fita, tamanho mínimo de 4mm x 6mt	Unid			
35	5000	Diário de classe	Unid			
36	300	Elástico branco, n. 8, rolo com 10 metros	Rolo			
37	300	Elástico látex n. 18, cor amarela, pacote com 500 gramas	Pacote			
38	1000	Envelope branco, 75gr, 114 x 229mm	Unid			
39	200	Envelope saco kraf natural, 80gr, 240 x 340mm caixa com 250 envelopes	Caixa			
40	100	Estilete estreito, com lâmina de aço carbono extensível interna, de 9mm, trava automática	Unid			
41	100	Estilete largo, com lâmina de aço carbono extensível interna, de 18mm	Unid			
42	100	Extrator de grampo, tipo espátula, galvanizado, em aço	Unid			

43	5000	Fita adesiva crepe, 48 mm x 50 mt, para uso geral	Unid			
44	500	Fita adesiva dupla face 12 mm x 2 metros transparente	Unid			
45	500	Fita adesiva dupla face, 25mm x 2 mt	Unid			
46	2000	Fita adesiva transparente, 48mm x 50 mt	Unid			
47	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor amarela	Pacote			
48	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor azul claro	Pacote			
49	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor azul royal	Pacote			
50	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor bege/pele	Pacote			
51	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor branca	Pacote			
52	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor cinza	Pacote			
53	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor laranja	Pacote			
54	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor lilás	Pacote			
55	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor marrom	Pacote			
56	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor preta	Pacote			
57	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor rosa	Pacote			
58	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor roxa	Pacote			

59	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor verde claro	Pacote			
60	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor verde escuro	Pacote			
61	80	Folha de E.V.A., 40 x 48 cm, 1,5mm de espessura mínima, pacote com 10 unidades, cor vermelha	Pacote			
62	20000	Giz de cera, caixa com 12 cores, peso mínimo de 48gr	Caixa			
63	500	Giz escolar branco, plastificado, antialérgico, caixa com 500 bastões	Caixa			
64	1000	Giz escolar com cores diversas, atóxico, antialérgico, caixa com 64 bastões, que não solte pó	Caixa			
65	200	Grampeador de mesa grande, cor preta, para até 60 folhas, utilizando grampos 23/6, 24/6, 26/6, 23/8, 24/8, 26/8 e 23/10, com dimensões mínimas de 22 x 5 x 9cm	Unid			
66	300	Grampeador de mesa médio, cor preta, para até 30 folhas, utilizando grampos 24/6 e 26/6, com dimensões mínimas 20 x 5 x 9,5cm	Unid			
67	500	Grampo galvanizado, 23/13, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa			
68	500	Grampo galvanizado, 24/8, caixa com 5.000 unidades, com pontas afiadas	Caixa			
69	60	Lâmina para estilete, estreita, 9 x 80 x 5 mm, espessura em aço, com 10 unidades	Pacote			
70	60	Lâmina para estilete, larga, 18 x 100 x 5 mm, espessura em aço, com 10 unidades	Pacote			
71	15000	Lápis de cor, tamanho grande, caixa com 12 cores, atóxico	Caixa			
72	700	Lápis plástico preto longo, apontado, sextavado, com grafite resistente que não quebre com facilidade, caixa com 144 unidades	Caixa			
73	10000	Massa de modelar, caixa com 12 cores sortidas,	Caixa			

		180gr				
74	100	Palito de sorvete, pacote com 500 unidades	Pacote			
75	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor amarela	Pacote			
76	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor azul	Pacote			
77	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor branca	Pacote			
78	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor verde	Pacote			
79	50	Papel camurça, 60 x 40 cm, pacote com 25 unidades, cor vermelha	Pacote			
80	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor amarelo, pacote com 20 unidades	Pacote			
81	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor azul, pacote com 20 unidades	Pacote			
82	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor branco, pacote com 20 unidades	Pacote			
83	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor laranja, pacote com 20 unidades	Pacote			
84	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor preto, pacote com 20 unidades	Pacote			
85	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor rosa, pacote com 20 unidades	Pacote			
86	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor roxo, pacote com 20 unidades	Pacote			
87	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor verde, pacote com 20 unidades	Pacote			
88	200	Papel cartão, 48 x 66 cm, cor vermelho, pacote com 20 unidades	Pacote			
89	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor amarela, pacote com 20 folhas	Pacote			
90	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor azul, pacote com 20 folhas	Pacote			
91	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor laranja, pacote com 20 folhas	Pacote			
92	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor preta, pacote com 20	Pacote			

		folhas				
93	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor rosa, pacote com 20 folhas	Pacote			
94	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor verde, pacote com 20 folhas	Pacote			
95	200	Papel color set, 48 x 66 cm, cor vermelha, pacote com 20 folhas	Pacote			
96	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor amarela	Unid			
97	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor azul	Unid			
98	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor branca	Unid			
99	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor marrom	Unid			
100	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor ouro	Unid			
101	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor prata	Unid			
102	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor preto	Unid			
103	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor rosa	Unid			
104	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor roxo	Unid			
105	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor verde	Unid			
106	1000	Papel crepom, 0,48 x 2,00 mt, cor vermelha	Unid			
107	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor amarela, pacote com 100 unidades	Pacote			
108	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor azul, pacote com 100 unidades	Pacote			
109	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor branca, pacote com 100 unidades	Pacote			
110	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor pink, pacote com 100 unidades	Pacote			
111	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor verde, pacote com 100 unidades	Pacote			
112	10	Papel de seda, 48 x 60 cm, cor vermelha, pacote com 100 unidades	Pacote			
113	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor amarela, pacote com 50 unidades	Pacote			

114	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor azul, pacote com 50 unidades	Pacote			
115	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor branca, pacote com 50 unidades	Pacote			
116	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor laranja, pacote com 50 unidades	Pacote			
117	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor preta, pacote com 50 unidades	Pacote			
118	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor rosa, pacote com 50 unidades	Pacote			
119	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor verde, pacote com 50 unidades	Pacote			
120	50	Papel dobradura, 48 x 66cm, 60gr, cor vermelha, pacote com 50 unidades	Pacote			
121	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor azul, pacote com 40 unidades	Pacote			
122	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor ouro, pacote com 40 unidades	Pacote			
123	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor prata, pacote com 40 unidades	Pacote			
124	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor verde, pacote com 40 unidades	Pacote			
125	50	Papel laminado, 48 x 60 cm, cor vermelha, pacote com 40 unidades	Pacote			
126	100	Papel manilha, rosa, 66 x 96cm, rolo com 10 kg	Rolo			
127	300	Papel sulfite, tamanho A3, 75 g/m2, branco alcalino	Resma			
128	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, amarelo, pacote com 100 folhas	Pacote			
129	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, azul, pacote com 100 folhas	Pacote			
130	5000	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, branco alcalino, para uso de impressora a laser, jato de tinta e copiadoras, que não atole/enrosque em impressoras Pcte com 500 fls	Resma			
131	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, rosa, pacote com 100 folhas	Pacote			

132	300	Papel sulfite, tamanho A4, 75 g/m2, verde, pacote com 100 folhas	Pacote			
-----	-----	--	--------	--	--	--

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

(Cidade) _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

ANEXO VI-A COTA RESERVADA ATÉ 25%

MODELO DE PROPOSTA – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO AO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 3860/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: _____

CPF DO RESPONSÁVEL: _____

RG DO RESPONSÁVEL: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, os produtos a seguir discriminados:

ITEM	QUANT	OBJETO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	Alfinete para mapa, cabeça redonda, cores diversas, caixa com 100 unidades	Caixa			
2	100	Almofada para carimbo, n. 4, azul, 10,5 x 18 cm	Unid			
3	100	Almofada para carimbo, n. 4, preta, 10,5 x 18 cm	Unid			
4	500	Apagador para lousa verde, em mdf fibra de média densidade, feltro de 4mm	Unid			
5	600	Apagador para quadro branco, feltro 100% lã, funcionando também como estojo para guardar 02 marcadores/canetas	Unid			
6	25000	Apontador com depósito, retangular, com lâmina de aço temperado especial, com corte preciso, cores	Unid			

		diversas				
7	400	Barbante 6 fios, 100% algodão, branco, rolo com no mínimo 100 metros	Rolo			
8	200	Bobina de papel kraft natural 80gr, 60cm x 150mt	Unid			
9	30000	Borracha branca n. 20, tamanho mínimo de 4,2 x 2,9 x 1cm, sendo macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira, sem borrar ou manchar o papel	Unid			
15	1000	Caixa de arquivo morto, em papelão 2 capas kraft, medindo 41x19x29 cm	Unid			
16	300	Caneta corretiva, 8ml, corpo flexível e ponta metálica, secagem rápida, com correções precisas, sem manchar, borrar ou vazar o papel	Unid			
17	22000	Caneta esferográfica azul, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante	Unid			
18	11000	Caneta esferográfica preta, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante	Unid			
19	11000	Caneta esferográfica vermelha, com corpo de cristal transparente, sextavado, tampa na cor da tinta, carga removível, ponta esfera de tungstênio de 1mm, escrita sem falhas ou borrões, tampa ante asfixiante	Unid			
20	8000	Caneta hidrográfica, conjunto com 12 cores, ponta média, lavável, atóxica.	Unid			
21	300	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor amarela, ponta de 0,4mm, secagem rápida e resistente a água e umidade	Unid			

22	300	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor azul, ponta de 0,4mm, secagem rápida e resistente a água e umidade	Unid			
23	300	Caneta marca texto, tipo lumicolor, cor verde, ponta de 0,4mm, secagem rápida e resistente a água e umidade	Unid			
24	200	Caneta para retroprojeto, cor preta, 2mm, tinta a base de álcool e resistente a água	Unid			
133	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor amarela	Unid			
134	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor azul	Unid			
135	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor branca	Unid			
136	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor preta	Unid			
137	1000	Pasta aba, com elástico, em papel cartão duplex, 35 x 24 cm, na cor vermelha	Unid			
138	300	Pasta AZ, ofício, com visor plástico e etiqueta, espessura de 1,7mm, forrado em papel monolúcido de 75g e plastificado, mecanismo niquelado, olhal e compressor plástico	Unid			
139	200	Pasta catálogo, tamanho ofício, cor preta, com visor frontal, com 50 plásticos 0,10gr, 4 furos	Unid			
140	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor amarela	Unid			
141	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor azul	Unid			
142	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor branca	Unid			
143	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor preta	Unid			
144	300	Pasta com grampo, plastificada, 23,5 x 32,5mm, na cor vermelha	Unid			
145	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, amarela	Unid			

146	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, azul	Unid			
147	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, verde	Unid			
148	200	Pasta polionda, 335 x 250 x 40 mm, vermelha	Unid			
149	120	Pasta suspensa kraft, 170g, haste plástica, 36x 24cm, com etiqueta, visor e grampo plástico, caixa com 50 unidades	Caixa			
150	200	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	Caixa			
151	200	Perfurador de papel, em aço, 2 furos, grande, para no mín 20 folhas, com margeador centralizador e bandeja coletora acoplada	Unid			
152	1000	Pincel chato n. 04, amarelo	Unid			
153	1000	Pincel chato n. 06, amarelo	Unid			
154	1000	Pincel Chato n. 08, amarelo	Unid			
155	1000	Pincel chato n. 12, amarelo	Unid			
156	1000	Pincel chato n. 16, amarelo	Unid			
157	100	Pincel marcador permanente atômico azul recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p), caixa com 12 unidades	Caixa			
158	100	Pincel marcador permanente atômico preto, recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p), caixa com 12 unidades	Caixa			
159	100	Pincel marcador permanente atômico vermelho, recarregável, tinta à base de álcool, com ponta de feltro, escrita grossa (tipo Pilot 1.100-p), caixa com 12 unidades	Caixa			
160	40	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Azul; Com Ponta Macia de Poliéster 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta); Bec 5562198. Caixa com 12 unidades.	Caixa			
161	40	Tinta para Pincel, Refil, Quadro Branco, Base de Alcool, Cor Azul; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos,	Caixa			

		Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;Embalagem 12 Unidades.. Bec 3225658				
162	40	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Preto; Com Ponta Macia de Poliester 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta); Caixa com 12 unidades	Caixa			
163	40	Tinta para Pincel, Refil, Quadro Branco, Base de Alcool, Cor Preto; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;Embalagem 12 Unidades.	Caixa			
164	40	Pincel P/ Quadro Branco; Na Cor Vermelho; Com Ponta Macia de Poliester 6,0mm, Espessura de Escrita 2,3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta);Caixa com 12 unidades	Caixa			
165	40	Tinta para Pincel, Refil, Quadro Branco, Base de Alcool, Cor Vermelho; a Base de Alcool, Corantes, Solventes e Aditivos, Forma Refil; para Utilizacao Em Pincel de Quadro Branco;Embalagem 12 Unidades.	Caixa			
166	5000	Pintura a dedo, caixa com 6 potes com cores sortidas, com 15ml cada (Tempera Guache)	Caixa			
167	200	Pistola de cola quente, 10W, para refil de cola até 8mm, bivolt, com selo do INMETRO (para cabo e plug)	Unid			
168	200	Pistola de cola quente, 40W, para refil de cola até 12mm, bivolt, com selo do INMETRO (para cabo e plug)	Unid			
169	600	Placa de isopor, branca, 20mm, 0,5 x 1,0 mt	Unid			
170	500	Refil cola quente fina, tamanho mínimo de 7mm x 30cm pacote com 1 kg	Unid			
171	500	Refil cola quente grossa, tamanho mínimo de 11mm x 30cm pacote com 1 kg	Unid			
172	10000	Régua plástica transparente de 30 cm, com marcação	Unid			

		em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente				
173	150	Suporte para fita adesiva grande, com lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno, base antiderrapante, permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" a 3"	Unid			
174	200	Tesoura de uso geral, 20 cm, cabo de polipropileno, lâmina em aço inox com corte preciso	Unid			
175	12000	Tesoura escolar, mínimo 13cm, pontas arredondadas, cabo plástico, lâmina em aço inox com corte preciso	Unid			
176	100	Tinta para carimbo, cor azul, mínimo 40 ml	Unid			
177	100	Tinta para carimbo, cor preta, mínimo 40 ml	Unid			
178	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Amarelo	Unid			
179	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Azul	Unid			
180	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Branco	Unid			
181	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Laranja	Unid			
182	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Marrom	Unid			
183	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Preto	Unid			
184	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Rosa	Unid			

185	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Verde	Unid			
186	350	Tinta tempera guache 500 MI (Segurança, Compulsório, Registro 002188/2014, BRICS0098, INMETRO) Vermelho	Unid			

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

(Cidade) _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO ou RECUSA DO OBJETO LICITADO

PROCESSO Nº 3860/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DE USO PEDAGÓGICO E DE ESCRITÓRIO.

Sim Não

() () – O(s) objeto(s) entregue(s) confere(m) com o descritivo exigido.

() () – O(s) objeto(s) entregue(s) está(ão) em conformidade com as normas legais.

() () – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) no prazo estabelecido.

() () – O(s) objeto(s) foi(ram) entregue(s) na(s) quantidade(s) requisitada.

Declaro que nos termos acima descritos o(s) item(s) estão em _____,
com o requisitado.

Obs: _____

_____.

Jahu _____ de _____ de 2021.

Fiscal do Contrato